



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/048/2017

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria n.º PREVCON/066, de 16 de dezembro de 2015.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXIII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações; e

CONSIDERANDO o ofício da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no Processo n.º 980626 e Processo Administrativo n.º PREV/260/2015;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º PREVCON/066, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Marly Helena Ferreira Kfuri, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1108, CPF 596.114.646-49, cargo efetivo de Professor, padrão/símbolo de vencimento P1-J, a partir de 16 de dezembro de 2015”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de julho de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/053/2017

Partes: Município de Congonhas X Posto Ponte Nova II Ltda. Objeto: Contratação de fornecimento parcelado e contínuo de gasolina para abastecimento da frota de veículos oficiais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e que estiverem em trânsito neste Município de Congonhas e circunscrição. O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da assinatura da autorização de fornecimento. O preço unitário do combustível será apurado mensalmente, previsto na tabela de preço da ANP – Agência Nacional do Petróleo e o percentual de desconto é de 0,5%. Data: 13/07/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/067/2017

Partes: Município de Congonhas X Reges Geraldo de Lisboa - Me. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fogos de artifício e Show pirotécnico com montagem, desmontagem e acionamento eletrônico, para atender a Prefeitura de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$74.635,00. Data: 17/07/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/526, DE 24 JULHO DE 2017

Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 3.690, de 30 de junho 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ronaldo Rodrigues de Assunção, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CPF n.º 448.278.736-15, como gestor do Fundo Municipal do Idoso, conforme art. 4º da Lei n.º 3.690, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1780

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
